



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/05/2017, Edição nº 4516, Página nº 01 e 02

LEI Nº 1.897/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 68.142,59 (Sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais, cinquenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.02 - DEPTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
22.662.0016.1035 - CONCLUSAO DO BARRACAO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 68.142,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 68.142,59

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	000 - Recursos Ordinarios (livres)	R\$	68.142,59
TOTAL		RS	68.142,59

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: BARRACAO INDUSTRIAL

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BARRACAO INDUSTRIAL	M ²	377,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito